



Prefeitura Municipal de Canitar

LEI MUNICIPAL Nº 164/2000

“Autoria do Vereador Sidney Gimenez”.

“Atribui o nome de VEREADOR NICOLA GIMENEZ LIGEIRO ao Ginásio de Esportes, situado nesta cidade de Canitar e dá outras providências”

=====

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ao Ginásio de Esportes de Canitar,
situado a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, ainda sem denominação, fica
atribuído o nome “Vereador Nicola Gimenez Ligeiro”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 30 de Novembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

023, fls. 06, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 30 / 11 / 00.


José Bernardo de Mendonça Sobrinho
Prefeito Municipal

R. Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º - Canitar-SP – CEP: 18990-000 – Fone: 0xx14 343-1144

E-mail: pmcanitar@uol.com.br